



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO



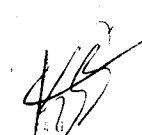
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

Justificativa feita pelo **Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, vem justificar a Contratação de empresa na prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, a fim da prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, as condições de limpeza a ser efetivada por meio da desinfecção e sanitização dos logradouros e instalações públicas é serviço essencial e configura uma necessidade urgente, considerando o risco de contágio da doença relacionado não só ao contato interpessoal, mas principalmente ao contato dos cidadãos com superfícies infectadas.

CONSIDERANDO o serviço essencial para garantia das melhores condições de higiene e limpeza da cidade, eliminando o maior risco de contaminação do novo Coronavirus – o contato com superfícies infectadas.

CONSIDERANDO que os serviços previstos no Termo de Referência atendem a esta necessidade básica para este momento grave vivido por todos os municípios do país, qual seja, de garantir a desinfecção e sanitização dos logradouros tendo como foco principal a preparação para retorno da circulação de pessoas na cidade.




Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO

CONSIDERANDO uma medida emergencial que se enquadra no rol daquelas necessárias exclusivamente para este momento, considerando que o município não possui nem o pessoal especializado, nem os equipamentos de proteção individual, e sobretudo, os produtos de limpeza necessários para realização desta atividade fundamental.

CONSIDERANDO nessa lacuna do serviço que este objeto tem suporte fundamental, mitigando o risco de contaminação, e garantindo um ambiente de convivência segura na cidade, eliminando riscos de contágio relacionado à contaminação de superfícies de áreas públicas.

CONSIDERANDO por fim que esta medida tem caráter fundamental de estabelecer mecanismos para que se possa fazer a desinfecção e sanitização de espaços públicos.

O Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, diante da solicitação e exposição de motivos para desinfecção e sanitização em logradouros e espaços públicos para o atendimento emergencial, a Prefeita Municipal autoriza para Prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, mediante Dispensa de Licitação nº 013/2021, diretamente com a empresa **LIMDECON LIMPEZA DEDETIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.645.662/0001-30, no valor de **R\$ 16.961,04 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Vi. Unitári	Vi. Total
1	Contratação de empresa na prestação de serviço de desinfecção, sanitização em logradouros e espaços públicos, referente ao combate de fungos, bactérias e vírus alusivos ao COVID-19	metros	18.638.50 m ²	R\$ 0,91	R\$ 16.961,04

[Handwritten signature]
Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Locais onde serão executado os serviço:

LOCAIS	METROS ²
PRINCIPAIS RUAS	5.487,58
FRETE LOTÉRICA	336
SECRETARIA DE OBRAS	993,04
PRAÇA SANTO SOBRINHO	5.912,40
PRAÇA JESUINO NASCIMENTO	930,8
MERCADO MUNICIPAL	468,16
PRAÇA JOSE DIA GUIMARAES	4.510,52
TOTAL DE METROS	18.638.50

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina o **Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**, Prefeitura Municipal de São Francisco pela celebração do contrato, nos termos da Lei 8666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de São Francisco, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, no Diário Oficial do Município, como também no site do Município e nos demais veículos de publicação dos atos da Administração, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

São Francisco/Se, 11 de Junho de 2021.

KEVIN SANTANA SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.
Publique-se, e providencie-se o contrato.

São Francisco/SE, 11 de junho de 2021.

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL